

OFÍCIO Nº 30/2026 – EMPFLV

Boa Vista – PB, 07 de julho de 2026.

À Ilustríssima Senhora, Zélia Gonzaga

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – PB

Nesta cidade.

Assunto: Solicitação de atualização do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica (PPP) da Escola Municipal Professora Francisca Leite Vitorino.

Senhor(a) Presidente,

Eu, **José Márcio Marques Meira**, Gestor Escolar da Escola Municipal Professora Francisca Leite Vitorino, venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar a apreciação e a devida anuência deste Conselho Municipal de Educação quanto à atualização do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica (PPP) desta instituição de ensino, tendo em vista a necessidade de adequação de ambos os documentos às demandas pedagógicas e legais atualmente vigentes.

A presente atualização contempla a inserção e/ou o aprimoramento de normativas e diretrizes referentes aos quatro eixos temáticos a seguir discriminados:

1. Prevenção e combate ao bullying

Inclusão de dispositivos voltados à prevenção, identificação e enfrentamento do bullying e do cyberbullying no ambiente escolar, em consonância com a Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), estabelecendo ações formativas, protocolos de acolhimento às vítimas e medidas educativas voltadas aos praticantes.

2. Educação antirracista

Fortalecimento, no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, das diretrizes de promoção da educação das relações étnico-raciais e do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, em atendimento à Lei nº 10.639/2003 e à Lei nº 11.645/2008, com vistas ao combate ao racismo e à valorização da diversidade no ambiente escolar.

3. Uso de aparelhos eletrônicos por estudantes, especialmente o telefone celular

Regulamentação, no âmbito escolar, do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais pelos estudantes, com destaque para o telefone celular, em conformidade com a Lei Federal nº 15.100/2025, que restringe a utilização desses dispositivos durante as aulas, os recreios e os intervalos, ressalvadas as exceções previstas em lei para fins pedagógicos, de acessibilidade, saúde ou segurança.

4. Plano Educacional Individualizado (PEI)

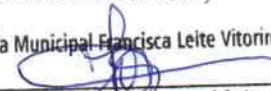
Instituição, no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, de normativas relativas à elaboração e ao acompanhamento do Plano Educacional Individualizado (PEI) destinado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurando estratégias pedagógicas personalizadas e o cumprimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Diante do exposto, solicitamos a análise e o parecer deste Conselho quanto às atualizações ora propostas, colocando-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Escola Municipal Francisca Leite Vitorino


José Márcio Marques Meira
Diretor Educacional - Símbolo DF-01
Portaria nº 052/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BOA VISTA -PB



INTERESSADO:	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Francisca Leite Vitorino.		
ASSUNTO:	Atualização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno sobre: 1. Prevenção de combate ao Bullyng e ao cyberbullyng; 2. Educação das Relações Étnicos Raciais (ERER); 3. Regulação do uso aparelhos eletro eletrônicos na escola. 4. Plano Educacional Individualizado (PEI).		
RELATOR (A):	Conselheira: Zélia Gonzaga Farias Lima		
PROCESSO Nº: 001/2026	PARECER Nº: 001/2026	CÂMARA: EDUCAÇÃO BÁSICA	DATA DA APROVAÇÃO: 17/09/2026

I – HISTÓRICO

Processo protocolado no Conselho Municipal de Educação – CME sob Ofício nº 030/2026 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Francisca Leite Vitorino, através de seu representante legal, Diretor José Márcio Marques Meira, que solicita a este Conselho, emissão de Parecer para Atualização do PPP e Regimento Interno da escola, inserindo e atualizando, no corpo textual desses documentos, os seguintes conteúdos: **1. Prevenção de combate ao Bullyng e cyberbullyng; 2. Educação das Relações Étnicos Raciais (ERER); 3. Regulação do uso aparelhos eletros eletrônicos na escola. 4. Plano Educacional Individualizado (PEI).** A finalidade é atualizar esses documentos, trazendo as novas normas vigentes no cenário educacional, como cita as Leis Federais de nº 13.185 de 6 de novembro de 2015; Lei nº 10.639/2003 e 11.645/2008; Lei nº 15.100/2025; Lei nº 13.146/2015. No intuito de melhorar o processo pedagógico e as informações sobre as normas de convívio no ambiente escolar.

II – PARECER E VOTO

Considerando que, o pedido de atualização de documentos atende as determinações deste Conselho, somos favoráveis à concessão da Atualização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno sobre: **1. Prevenção de combate ao Bullyng e ao cyberbullyng; 2. Educação das Relações Étnicos Raciais (ERER); 3. Regulação do uso aparelhos eletros eletrônicos na escola. 4. Plano Educacional Individualizado (PEI).** A partir da sua aprovação e publicação.

Boa Vista, 17 de setembro de 2026.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente do CME e relatora.

cme.boavistapb@gmail.com

PMBV-Secretaria de Educação
Zélia Gonzaga Farias Lima
Conselho Municipal de Educação-Boa Vista-PB
PRESIDENTE